



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTÃO DA PARCERIA**

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS		
<b>Organização da Sociedade Civil:</b> Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS.		
<b>Objeto da Parceria:</b> Execução Serviço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, com <b>meta de 140</b> .		
<b>Instrumento:</b>	<b>Termo de Colaboração ( X )</b>	<b>Número:</b> 01 e 02/2019
<b>Período de Monitoramento e Avaliação:</b> Ano 2019 ( X ) 2º Semestre Civil		
<b>Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório:</b> Instrumental de visita técnica <i>in loco</i> , análise do Plano de Trabalho, análise dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, entrevista semiestruturada e observação. Considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física.		

**RELATÓRIO**

**1 – Descrição sumária das atividades:**

Oficina do Saber, Oficina de Recreação, Oficina Esportiva, Oficina de Dança, Oficina de Artes Circenses – Malabares, Oficina de Cidadania, Oficina de Inclusão Digital, Oficina de Artesanato, Oficina de Canto Coral, Oficina de Futebol, Encontro com Famílias e Encontros Intergeracionais previstas no Plano de Trabalho. Além disso, estão previstas atividades diferenciadas como visitas e datas especiais.

**2 – Análise e apontamentos observados durante o monitoramento e avaliação final:**

Considerando o monitoramento e avaliação realizada no semestre anterior e em continuidade, destacamos alguns pontos observados na visita *in loco*.

Quanto a metodologia de trabalho notou-se que as atividades desenvolvidas seguiram o proposto pelo Plano de Trabalho, em que verificou-se o cumprimento do Cronograma de Execução das Atividades, com carga horária, periodicidade e responsáveis pela execução.

Com relação às adequações mencionadas no monitoramento anterior acerca do registro de atividades no Relatório Técnico Mensal de Atividades foram sanadas. No entanto, a Oficina de Dança foi registrada no referido Relatório junto com a Oficina de Futebol/Futsal, porém há necessidade de separar uma vez que possuem objetivos diferentes.

No que diz respeito à meta pactuada, notou-se que foi atingida durante o segundo semestre.



**CONCLUSÃO DO RELATÓRIO**

a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

( X ) SIM ( ) NÃO ( ) PARCIALMENTE

b) Avaliação técnica final do cumprimento do objeto dos Termos de Colaboração:

Diante da visita, observou-se que o serviço atende aos requisitos previstos nas regulamentações vigentes, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

Face ao exposto, de acordo com o monitoramento e avaliação conclui-se que houve cumprimento do objeto proposto pela parceria celebrada entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, evidenciado de maneira efetiva o alcance dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho.

Birigui, 14 de fevereiro de 2020

**ELIANE CRISTINA SEGURA**  
Gestora da Parceria  
Portaria nº 28 de 13/02/2017

**DAIANE PEREIRA VARGAS**  
Assistente Social  
CRESS 43.275

**GEOVANNA MODENA R. GOMES**  
Assistente Social  
CRESS 48.860

Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de

18 / 02 / 2020